



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

**LEI Nº 1.253**, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1.987.-

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**.-

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 09 de fevereiro de 1.987, conforme autógrafo nº 013/87:

Artigo 1º - Fica o Setor de finanças da Prefeitura Municipal de Catiguá, autorizado através da presente LEI a abrir um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **CZ\$ 100.000,00** (cem mil cruzados), ao seu orçamento vigente, na seguinte especificação orçamentária:

2. EXECUTIVO  
2.4 EDUCAÇÃO E CULTURA  
2.4.1 ENSINO DE 1º GRAU  
3132 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS  
dotação nº 027, recursos destinados às obras do Estádio Municipal "Santa Izabel", nesta cidade, Município de Catiguá, Estado de São Paulo.....CZ\$ 100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos financeiros advindos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. EXECUTIVO  
2.6 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
2.6.2 MATADOURO  
4110 OBRAS E INSTALAÇÕES  
dotação nº 063.....CZ\$ 100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, aos 10 dias do mês de fevereiro de 1.987.-

ANTONIO GOMES SERAFIM

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste departamento na data supra.-

JAMIL SERON - Chefe de Gabinete